

19766

Lei nº 1.119, de 31 de março de 1970.

Abre crédito suplementar para concessão de auxílio especial.

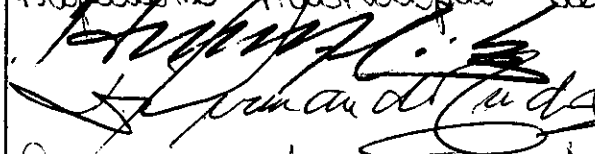
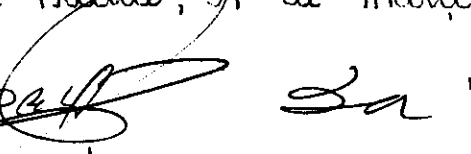
O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 4.000,00 à dotação "3.2.1.0" - Subvenções Sociais do orçamento em vigor, destinado a um auxílio especial à Santa Casa de Frutal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de março de 1970.

Logo e pub. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - Brlendonça.

Lei nº 1.120, de 31 de março de 1970.

Dispõe sobre a venda de ações de Petróleo Brasileiro S/A - Petubrás

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: